



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Senador Vitorino Freire, situada na rua Castelo Branco, Município de Presidente Juscelino, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Lucimary Alves Ferreira	Caixa Escolar	Secretária	(98) 9-8704-7320	ferreiralucimary@gmail.com
Marcio Alessandro Pinto Souza	Colegiado	Presidente	(98) 9-8847-3133	marcio_fama@hotmail.com
Raimunda Noeme da Silva	Responsável	Responsável por aluno	(98) 9-8603-7381	ldcpinheiro@gmail.com
Valéria Gomes da Silva	Professora	Professora	(98) 9-9909-2866	Valeriagomessilva802@gmail.com
Maria Alves da Silva	Servidora	Auxiliar de Serviços	(98)	cesvitorinofreire@gmail.com
Rosiléa Dias Carvalho Pinheiro	Gestor Geral	Gestora Geral	(98) 9-9964-7637	cesvitorinofreire@gmail.com
José Jorge de Maria Carvalho	Gestor Auxiliar	Gestor Auxiliar	(98) 9-8415-0416	cesvitorinofreire@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21026203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE	01.834.641/0001-04	RUA CASTELO BRANCO, S/Nº CENTRO – PRESIDENTE JUSCELINO-MA
21419205	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE – ANEXO I – PRATA	01.834.641/0001-04	POVOADO PRATA
21420203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE – ANEXO II – BOA VISTA DOS PINHOS	01.834.641/0001-04	POVOADO BOA VISTA DOS PINHOS – S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. WANDERSON JOSÉ RABELO PESTANA

CPF: 048.676.153-31

Município/UF: Morros /MA

DAP: SDW0048676153312609190919



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21026203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE	1	WANDERSON JOSÉ RABELO PESTANA
21419205	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE – ANEXO I – PRATA	1	WANDERSON JOSÉ RABELO PESTANA
21420203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE – ANEXO II – BOA VISTA DOS PINHOS	1	WANDERSON JOSÉ RABELO PESTANA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Lucimary Alves Ferreira**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Lucimary Alves Ferreira*
 2. *Marcia Maranhão Lyra Dore*
 3. *Raimunda Naima da Silva*
 4. *Valéria Gomes Silva*
- maria da Silva Alves*

RP Pinheiro *Parualbo* *RMS* *Silva* *Marina*



6. Rosiléa Dias Carvalho Pinheiro

7. José Jorge de Maria Carvalho

8.

9.

10.

11.

12.

RP Pinheiro

Carvalho

Henrique

RMS

Maria

Ysela